



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL/UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
DECRETO 5.800/2006
Res. 012/2008 CONSU Resolução CD/FNDE Nº 26/2009
Resolução CD/FNDE/Nº 08, de 30 de Abril de 2010**

**Processo de Seleção de Tutor Presencial para o Curso de Pedagogia, na
modalidade a distância**

EDITAL N.º 006/REITORIA/NEAD 08 de Junho de 2016.

O Reitor da Universidade Federal de São João Del-Rei, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Projeto Pedagógico aprovado no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEP, da UFSJ, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tomarem que fará instaurar Processo de Seleção de 1 (um) Tutor para atuar no Curso de Pedagogia, na modalidade a distância, no polo de Diadema.

O Polo de Diadema integra o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), sob a coordenação da Diretoria de Educação a Distância (DED), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Ministério da Educação (MEC).

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo de Seleção de Tutor será executado pela Coordenação do Curso de Pedagogia a Distância / NEAD- Núcleo de Educação a Distância da UFSJ, regido pelas regras estabelecidas neste documento e de acordo com os termos do Artigo 1º da Resolução CD/FNDE/08/2010, que altera os incisos de I a V do Artigo 9º da Resolução CD/FNDE/No 26/2009, estabelecendo que:

Tutor é “profissional selecionado pelas IPES vinculadas ao Sistema UAB para o exercício das atividades típicas de tutoria, sendo exigida formação de nível superior e experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação”. (Res. CD/FNDE/Nº 08, de 30 de abril de 2010.)

De acordo com o Ofício Circular 20/DED/CAPES, de 15 de dezembro de 2011, aos tutores são exigidos:

- a) *“formação na área da disciplina ou do curso em que atuam, garantindo assim a qualidade da formação em nível superior oferecida no âmbito do sistema UAB e;*
- b) *“estar vinculado ao setor público, ser aluno de programa de pós-graduação de IES pública ou possuir outro tipo de vínculo com a IES de atuação, como, por exemplo, ser professor voluntário, assistente ou similar.”*

Ter formação em Pedagogia ou Normal Superior ou licenciatura em: Letras, Psicologia, Filosofia, Sociologia, História, Geografia e Matemática.

Ser profissional do magistério, efetivo ou contratado, de qualquer esfera administrativa (Federal, Estadual ou Municipal) ou ter concluído, ou estar cursando pós-graduação, reconhecida pelo MEC, *Lato* ou *Stricto Sensu*, na área da **Educação**; ou nas áreas afins de **Educação**.

O candidato a Tutor deverá ter conhecimento básico de informática, ter familiaridade na utilização de computadores e recursos de *Internet* como: *Web*, *e-mail*, fóruns, *chats* e outras ferramentas de comunicação. É desejável o domínio de *Internet*, plataforma *Moodle* experiência em tutoria na Educação a Distância.

O vínculo público deverá estar vigente durante a atuação na tutoria.

Cumprir o estabelecido na Resolução FNDE nº 26/2009, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa (UAB), e na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006 (Lei de Bolsas).

2. DAS VAGAS

A vaga será para atuação junto ao Polo de Diadema- MG

3. DA CARGA HORÁRIA E BOLSAS

3.1. Os tutor selecionado deverá cumprir 20 horas semanais, no Polo de Apoio Presencial de Diadema, no período de três meses, incluindo atividades nos finais de semana, cabendo à Coordenação do Curso determinar a forma de cumprimento dessas horas.

3.2. Como requisitos básicos para o ingresso, o candidato deverá obedecer às disposições dadas pela resolução CD/FNDE/Nº 08, de 30 de abril de 2010, a título de bolsa, o FNDE pagará mensalmente ao beneficiário o seguinte valor:

“VI – Tutor: profissional selecionado pelas IPES vinculadas ao Sistema UAB para o exercício das atividades típicas de tutoria, sendo exigida formação de nível superior e experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação. O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, enquanto exercer a função. Cabe às IPES determinar, nos processos seletivos de Tutoria,

as atividades a serem desenvolvidas para a execução dos Projetos Pedagógicos, de acordo com as especificidades das áreas e dos cursos.”

4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

O Tutor terá como atribuições gerais:

- Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- Manter regularidade de acessos ao AVA e dar retorno às solicitações do cursista, no prazo máximo de 24 horas;
- Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar às atividades discentes;
- Colaborar com a Coordenação do Curso na avaliação dos estudantes.
- Participar das atividades de capacitação, atualização e reuniões promovidas pela Coordenação do Curso realizadas na sede no NEAD/UFSJ em São João del-Rei.
- Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenação de Tutoria.
- Participar do processo de avaliação presencial da disciplina sob orientação do professor responsável, caso seja solicitado pela coordenação do curso.
- Acompanhar o processo de elaboração do TCC, contribuindo com a organização da revisão bibliográfica e levantamento das fontes a serem utilizadas pelo aluno, revisões gramaticais e ortográficas bem como apoio ao aluno para as correções indicadas pelo professor/orientador.
- Orientar os alunos na busca das informações necessárias para a organização dos estudos do TCC.
- Organizar o polo e acompanhar o processo de defesa do TCC na ocasião prevista pela coordenação.
- Trabalhar em equipe, colaborando nas atividades com os demais tutores, alunos e professores por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem *Moodle* do curso.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas a partir das 9h do dia 20 de Junho até as 18h do dia 29 de Junho de 2016.

5.2. Para a realização da inscrição, o candidato ao Processo Seletivo deverá observar os seguintes procedimentos:

5.2.1. preencher o Formulário de Inscrição disponível no site: www.nead.ufsj.edu.br;

5.2.2. anexar ao Formulário de Inscrição o *curriculum vitae*, em no máximo 2 (duas) páginas, no formato **doc** ou **pdf**, conforme modelo no anexo 1.

5.2.3. Os documentos comprobatórios deverão ser entregues na data e horário estipulados neste edital, ficando desclassificado o candidato que não comprovar as informações prestadas no *Curriculum Vitae*.

5.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada no dia 30 de Junho de 2016.

6.2. O Processo de Seleção de Tutor será desenvolvido a partir da análise das informações curriculares prestadas no formulário eletrônico de inscrição.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E RESULTADO FINAL

7.1. Na análise do Formulário de Inscrição será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos ao candidato.

7.1.1. A aferição da nota final do candidato levará em conta a formação acadêmica, a experiência em Tutoria e a participação em capacitações de Educação a Distância, conforme quadro abaixo.

7.1.2. Cada candidato será pontuado apenas uma única vez em cada um dos campos do quadro a seguir:

Campo	Crítérios	Pontuação
Formação Acadêmica	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> com título de Mestre concluída na área de Educação, Letras, Psicologia, Filosofia, Sociologia, História, Geografia ou Matemática.	40 pontos
	Pós-graduação <i>lato sensu</i> concluída na área de Educação, Letras, Psicologia, Filosofia, Sociologia, História, Geografia e Matemática	30 pontos
	Com pós-graduação <i>stricto sensu</i> em andamento em Educação Letras, Psicologia, Filosofia, Sociologia, História, Geografia ou Matemática	25 pontos
	Pós-graduação <i>lato sensu</i> em andamento Educação Letras, Psicologia, Filosofia, Matemática	20 pontos
	Sem pós-graduação concluída ou em andamento em Educação e áreas afins.	0 pontos

Experiência em Tutoria em EAD	Experiência como Tutor no curso de Pedagogia	10 pontos a cada ano de tutoria, totalizando no máximo 40 pontos
	Experiência como Tutor em outros cursos	05 pontos a cada ano de tutoria, totalizando 20 pontos
	Sem experiência como Tutor	0 pontos
Capacitação em EAD	Curso de Capacitação em Tutoria na plataforma <i>Moodle</i> , com mínimo de 60 horas	20 pontos
	Curso de Capacitação em Tutoria em outra plataforma, com mínimo de 60 horas	10 pontos
	Outro tipo de capacitação em EAD, com o mínimo de 40 horas	05 pontos
	Sem capacitação em EAD	0 pontos

7.1.3. Para comprovação das informações prestadas neste item os candidatos devem apresentar os documentos comprobatórios, quando da sua aprovação no edital e convocação para assumir a função na qual foi aprovado, ficando desclassificado o candidato que não comprovar as informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR E CRITÉRIOS

8.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a soma das pontuações explicitadas nos campos do quadro do item 7.1.2, que totalizarão 100 pontos em ordem decrescente da nota final obtida.

8.2. Em caso de empate entre candidatos, tem preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- 8.2.1. maior experiência Tutoria em Pedagogia;
- 8.2.2. maior experiência como tutor em outros cursos;
- 8.2.3. maior idade.

9. DOS RECURSOS E DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado parcial será divulgado dia 30 de Junho de 2016, sendo que o período de solicitação de recursos ocorrerá do dia 01 de Julho a 05 de Julho de 2016, por meio do e-mail: pedagogia@nead.ufsj.edu.br e as respostas aos recursos ocorrerão no dia 06 de Julho de 2016.

9.2. O candidato poderá obter o resultado final de seu desempenho no Processo Seletivo, acessando o site www.nead.ufsj.edu.br, no dia 07 de Julho de 2016, a partir das 18h00.

9.3. A partir da divulgação da lista final de classificação no site <http://www.nead.ufsj.edu.br>, os candidatos classificados deverão apresentar, no dia 13 de Julho de 2016, a partir da 8 horas os originais e as cópias dos certificados ou comprovantes dos títulos/experiências na EAD pontuados conforme o item 7 deste edital. A não comprovação de qualquer um dos itens relacionados pelo candidato em sua ficha de

inscrição *on line* implicará em sua desclassificação e conseqüente convocação dos candidatos subsequentes da listagem de classificação final.

9.3.1. Além dos comprovantes de escolaridade e experiência que comprovam as informações inseridas pelo candidato em sua ficha de inscrição on-line conforme item 7 deste edital, deverão ser também apresentados (originais e respectivas cópias):

- documento de identificação com fotografia e número de CPF;
- comprovante de endereço;
- declaração ou comprovante da vinculação com o serviço público,
- comprovante de vínculo a programas de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* em Instituições de Ensino Superior Públicas.
- Cópia do certificado de conclusão de curso de graduação (somente serão aceitos certificados de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC) e do histórico escolar.
- formulário próprio de aceite da função de tutoria que será disponibilizado no site www.nead.ufsj.edu.br, na data do resultado final, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

9.3.2 - Para os candidatos que tenham concluído curso de pós-graduação *Lato* ou *Stricto Sensu* cópia do certificado de conclusão do referido curso. Para os candidatos que estejam cursando pós-graduação *Lato* ou *Stricto Sensu*, declaração comprovando estar regularmente matriculado. Nos casos em que o diploma/certificado de pós-graduação ainda não tiver sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa do Trabalho Final na última instância regimentalmente prevista na respectiva Instituição de Ensino Superior.

10. DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Comissão Examinadora será composta pela Coordenadora de Curso Prof^a Rosângela Branca, pela Coordenadora de Tutoria Mirtes Zoé de Moura e pela Coordenadora Geral do NEAD Prof^a Elisa Tuler, ou outros professores nomeados pela Coordenação do Curso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

11.2. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim facultará à Coordenação do Curso de Pedagogia a distância a convocação dos candidatos seguintes classificados.

11.3. O prazo de validade do processo seletivo será de junho a agosto de 2016.

11.3.1. Será vedado o pagamento de bolsas pelo sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e a Lei 11.502/2007.

11.4. Após a contratação do tutor, caso a Coordenação de Tutoria ou a Coordenação de Curso para o qual o mesmo foi contratado, considere sua atuação insatisfatória (**Ver tabela de avaliação do tutor, anexo II**) para o desempenho de suas funções, poderá solicitar seu desligamento do curso e o cancelamento da bolsa.

11.5. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de seleção. A Coordenação do Curso de Pedagogia a Distância e o NEAD/UFSJ não se responsabilizarão por

eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.6. A inexatidão das declarações fornecidas no item 5.2 e as irregularidades de documentos ou de outras naturezas, constatadas no decorrer do processo (conforme itens 7 e 9.3 deste edital), ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora no que diz respeito à realização da Seleção.

11.8. A Coordenação do Curso de Pedagogia a distância da UFSJ reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o concurso por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério da própria Coordenação do Curso dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

11.9. Os candidatos classificados além do limite de vagas ofertadas por este processo seletivo ficarão em lista de espera, dentro do prazo de validade do mesmo, podendo, por conveniência administrativa, serem convocados para suprimento de vagas, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação. Tal convocação far-se-á por publicação no site <http://www.nead.ufsj.edu.br> e por via e-mail informado na ficha de inscrição on-line, com prazo para manifestação de 24h para aceitação ou não da função.

11.10. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pelo NEAD/UFSJ.

11.11. Os candidatos selecionados deverão arcar com despesas de transporte e estadia quando das reuniões e capacitações que acontecerem durante o curso.

11.12. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico pedagogia@nead.ufsj.edu.br ou pelos telefones (32) 3379-2613, (32) 3379-2602 e (32) 3379-2608.

São João del-Rei, 08 de Junho de 2016

Prof. Dr. Sérgio Augusto Araújo da Gama Cerqueira
Reitor da Universidade Federal de São João del-Rei

**ANEXO I
 CURRÍCULUM VITAE**

DADOS PESSOAIS	
Nome	
Endereço	
Cidade	
Celular	
Telefone	
RG	
CPF	
E-mail	
TITULAÇÃO (conforme item 7 do edital)	
Na descrição especificar (nesta ordem): curso, área, instituição, cidade, UF e data de conclusão.	
TÍTULO	DESCRIÇÃO
Graduação	
Pós-Graduação (concluída ou em curso)	
EXPERIÊNCIA EM EAD	
(cada orientação, docência ou tutoria em disciplina deve ser relacionada individualmente, constando ano, instituição e período)	
1	
2	
3	
4	
5	
FORMAÇÃO EM EAD	
(na ordem conforme item 7 do edital)	
1	
2	
3	

*Este formulário deverá ser anexado junto à folha de inscrição on-line no momento da inscrição. Em caso de classificação na lista preliminar, o mesmo deverá ser impresso e entregue na Secretaria do Curso de Pedagogia acompanhado com documentos comprobatórios (originais e cópias)

ANEXO II

ITENS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS TUTORES – PEDAGOGIA			
ITEM	SATISFATÓRIO	REGULAR	INSATISFATÓRIO
Participação em Reuniões	Participou de todas as reuniões	Faltou a duas reuniões alternadas	Faltou a mais de duas reuniões ou duas reuniões consecutivas
Participação em capacitação	Participou de todas as capacitações	—	Não participou da capacitação
Avaliação (Postagem de notas)	Postou todas as notas no prazo previsto	—	Não postou as notas no prazo previsto
Feedback para alunos	Deu feedback para os alunos no prazo máximo de 24 horas	Deu feedback com prazo superior a 24 horas	Não deu feedback aos alunos
Feedback para professores	Deu feedback para os professores no prazo máximo de 24 horas	Deu feedback com prazo superior a 24 horas	Não deu feedback aos professores